



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 040/2019

**Atribuição de talhões do Espaço Agrícola do Soutelo.
Abertura de procedimento.**

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, a **deliberação nº 022/2019-CMS tomada na reunião ordinária realizada em 30 de janeiro**, que se destina a dar cumprimento ao procedimento legal aplicável ao processo de **Atribuição de Talhões no Espaço Agrícola do Soutelo**, enquadrado pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 253 de 31 de dezembro de 2013, alterado através de publicação em Diário da República, 2.ª série, nº 133 de 13 de julho de 2016.

“O Espaço Agrícola do Soutelo localiza-se na Rua do Ermo, na Freguesia de Amora, e desenvolve-se nas áreas de cedência à Câmara Municipal do Seixal do processo 5/A/92, como Alvará nº 5/98. A localização e uso de 8.300,00 m² de área para hortas foram aprovados por deliberação de Câmara nº 168/2015 de 4 de junho. No Espaço Agrícola disponibilizam-se infraestruturas tais como vedação, rede de distribuição de água, e edifício com cerca de 100m² para arrumo de ferramentas, e 4.050,00m² de área útil para cultivo.

O Procedimento de Atribuição de Talhões, publicitado através do Edital 222/2016 de 16 de agosto permitiu a disponibilização de 20 unidades de Hortas Sociais, de 150m², e 15 unidades de hortas recreativas, de 70m², 35 munícipes residentes.

Na sequência da cessão de três Acordos de Utilização relativos aos talhões n.ºs 26, 30 e 35, na tipologia de Hortas Recreativas, e de acordo com o art.º 10º do Regulamento propõe-se publicitar, através de **Edital**, a seguinte informação:

Identificação do Procedimento

Procedimento de atribuição de 3 talhões do Espaço Agrícola do Soutelo, localizado na Rua do Ermo no Bairro do Soutelo, Freguesia da Amora (planta em anexo), aberto a todos os munícipes residentes no Seixal.

Tipologia de hortas

HORTAS RECREATIVAS (talhões de 70m²):
Talhão n.º 26, Talhão nº 30 e talhão n.º 35



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Composição do Júri

Efetivos:

Diretor do DASU, Eng.º José Charneira;

Chefe da DAMBS, Eng.º Ernesto Horta Nova,

Chefe da DDSC, Dr.ª Anabela Soares;

Suplentes:

Técnica Superior da DAMBS, Arq.ª Sónia Sobral Lança;

Técnica Superior da DDSC, Dr.ª Isabel Maria Pereira Alves.

Requisitos de admissão a Hortas Recreativas

Pessoas individuais ou coletivas.

Métodos de Seleção dos concorrentes

Os candidatos serão selecionados com base na distância à morada de residência, e ordem de inscrição, em caso de empate.

Indicação dos locais onde podem consultar as regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal

As regras de participação no projeto Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, as quais são estabelecidas pelo Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal, estarão disponíveis *online*, no site da Câmara Municipal do Seixal, nas Juntas de Freguesia e em todos os postos de atendimento ao Muncípe.

Indicação da necessidade de utilização de requerimentos de modelo tipo e a forma da sua obtenção

Os interessados deverão preencher uma ficha de candidatura, em modelo disponibilizado pela Câmara Municipal do Seixal através do seu site oficial www.cm-seixal.pt, e anexar a documentação identificada no n.º 4 do Artigo 13.º do Regulamento.

Prazo para apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação do Edital de abertura do procedimento de atribuição de talhões, não se contando para o efeito o dia da publicação.

Os talhões serão atribuídos aos candidatos selecionados através de sorteio e mediante a celebração de um Acordo de Utilização, após o pagamento da comparticipação financeira.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 4 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.